

Publicado

Em: 03 / 01 / 2012

J. Batista

LEI 462/2011

Santa Fé de Goiás, 03 de janeiro de 2012.

“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de Santa Fé de Goiás para Creche Pastor Alonso Lira e Silva e dá outras providências”.

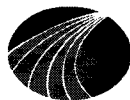
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A creche Municipal de Santa Fé de Goiás passa a denominar-se “*Creche Municipal Pastor Alonso Lira e Silva*”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 03 DE JANEIRO DE 2012.

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
- Prefeito Municipal -



Publicado

Em: 03 / 01 / 2012

[Assinatura]

LEI 462/2011

Santa Fé de Goiás, 03 de janeiro de 2012.

“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de Santa Fé de Goiás para Creche Pastor Alonso Lira e Silva e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A creche Municipal de Santa Fé de Goiás passa a denominar-se “*Creche Municipal Pastor Alonso Lira e Silva*”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 03 DE JANEIRO DE 2012.

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
- Prefeito Municipal-



Publicado

Em: 03 / 01 / 2012

J. Moreira

LEI 462/2011

Santa Fé de Goiás, 03 de janeiro de 2012.

“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de Santa Fé de Goiás para Creche Pastor Alonso Lira e Silva e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A creche Municipal de Santa Fé de Goiás passa a denominar-se “*Creche Municipal Pastor Alonso Lira e Silva*”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 03 DE JANEIRO DE 2012.

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRÁFO DE LEI 462/2011

Santa Fé de Goiás, 31 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de Santa Fé de Goiás para Creche Pastor Alonso Lira e Silva e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A creche Municipal de Santa Fé de Goiás passa a denominar-se “*Creche Municipal Pastor Alonso Lira e Silva*”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Antônio Carlos da Silva
- Presidente da Câmara-

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara de
Santa Fé de Goiás-GO
Gestão 2011/2012



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 462/11 de Autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de Santa Fé de Goiás para Creche Pastor Alonso Lira e Silva e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

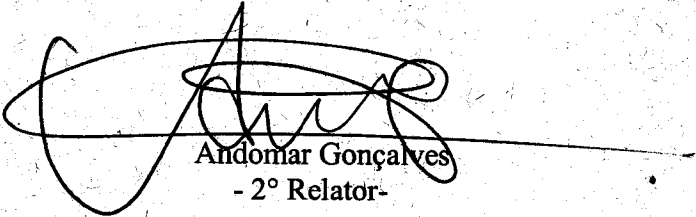
Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 31 de dezembro de 2011.


Altamiro Domiciano da Silva
- Presidente -


Marcia Caetano Rodrigues
- 1º Relator -


Andomar Gonçalves
- 2º Relator -

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 31 / 12 / 2011


Data da Sessão 31 / 12 / 2011


Presidente da Câmara

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 31 / 12 / 2011


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA


PARECER

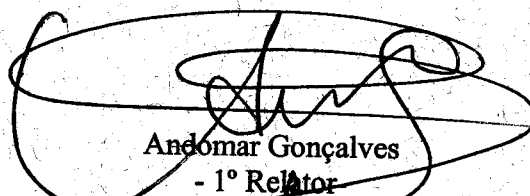
A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 462/11 de Autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de Santa Fé de Goiás para Creche Pastor Alonso Lira e Silva e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.


Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 31 de dezembro de 2011.


Augusto Ferreira Ramos
- Presidente-


Anderson Gonçalves
- 1º Relator


Antônio José da Silva
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as
“Ordem do Dia” da Sessão

De 31 | 12 | 2011

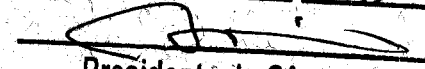
Data da Sessão 31 | 12 | 2011


Presidente da Câmara

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 31 | 12 | 2011


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

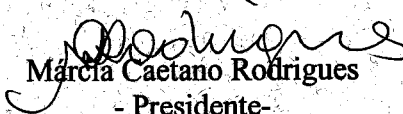
PARECER


A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 462/11 de Autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de Santa Fé de Goiás para Creche Pastor Alonso Lira e Silva e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.


Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 31 de dezembro de 2011.


Marcia Caetano Rodrigues
- Presidente-


Augusto Ferraz Ramos
- 1º Relator-

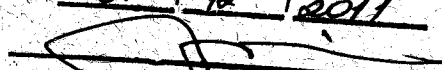

Pedro Ribeiro de Andrade
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as
“Ordem do Dia” da Sessão

De 31 | 12 | 2011

Data da Sessão 31 | 12 | 2011


Presidente da Câmara

APROVADO
A Secretaria para Providenciar
Em 31 | 12 | 2011

Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ - 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1157 - Setor Central - Santa Fé de Goiás - GO

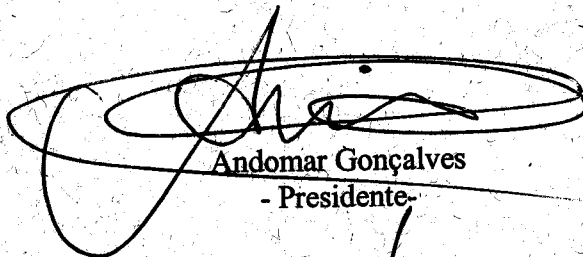
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

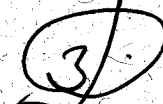
A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 462/11 de Autoria do Prefeito Municipal que "Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de Santa Fé de Goiás para Creche Pastor Alonso Lira e Silva e dá outras providências", dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

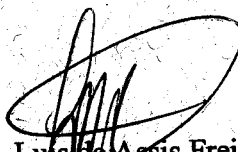
Sala das Comissões, 31 de dezembro de 2011.



Andomar Gonçalves
- Presidente -



Benunes Alves Pereira
- 1º Relator -



Luis de Assis Freire
- 2º Relator -

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão
De 31 / 12 / 2011
Data da Sessão 31 / 12 / 2011



Presidente da Câmara

APROVADO
A Secretaria para Providenciar
Em 31 / 12 / 2011



Presidente da Câmara